



PORTARIA Nº 764/2019

(15 de abril de 2019)

Dispõe sobre: *“Fixa os procedimentos e o calendário da inscrição para disciplinar os processos de Progressão por Antiguidade e Promoção por Titulação Acadêmica em 2019, nos termos dos artigos 511, 513, 516, 517 e 518, da Lei Complementar nº 251/16, alterada pelas Leis Complementares nºs. 262 e 283/2017, 287 e 305/2018 e nomeia Comissão específica.*

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Os procedimentos para viabilizar a Promoção por Titulação Acadêmica e a Progressão por Antiguidade em 2019, nos termos dos artigos 511, 513, 516, 517 e 518 da Lei Complementar nº 251/2016, alterada pelas Leis Complementares nºs. 262 e 283/2017, 287 e 305/2018, serão disciplinados de acordo com esta portaria.

§ 1º Poderão concorrer à Progressão por Antiguidade apenas os profissionais do magistério declarados estáveis.

§ 2º Poderão concorrer à Promoção por Titulação Acadêmica todos os profissionais do magistério público municipal, inclusive aqueles que estão cumprindo o período do Estágio Probatório.

Art. 2º A Comissão de Apuração para a Progressão por Antiguidade e a Promoção por Titulação Acadêmica será composta por 04 (quatro) membros, sendo o primeiro seu presidente, na seguinte conformidade:

I - Aguida Aparecida Moraes Machado, RG nº 13.375.197-1, Supervisor da Unidade de Recursos Humanos da Educação;

II - Carla Loriani Pinto, RG nº 27.651.359-9, Supervisora de Ensino;

III - Silmária de Jesus Pimentel Santos RG nº 26.778.371-1, representante da Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria da Educação;

IV - Wanderley Adão Soares, RG nº 32.958.857-6, representante da Diretoria da Gestão de Política Pedagógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

Art. 3º Compete à Comissão de Apuração da Progressão por Antiquidade e da Promoção por Titulação Acadêmica responsabilizar-se por todas as etapas dos processos, decidindo, com base nesta portaria, inclusive pelo indeferimento das inscrições e a análise dos recursos, encaminhando as informações para publicação, além dos casos eventualmente omissos.

Art. 4º O levantamento, a classificação e a definição dos integrantes da carreira do Quadro do Magistério Público Municipal, que concorrerão à Progressão por Antiquidade será realizado pelo Núcleo de Recursos Humanos da Educação, sem que ocorra a necessidade, por parte dos participantes da entrega de ficha de inscrição ou apresentação de documentação.

Art. 5º Serão evoluídos para referência salarial imediatamente superior, no mínimo 10% (dez por cento) dos titulares de cargo estáveis de cada referência de vencimento.

Parágrafo único. Após a definição dos docentes aptos para evolução será definido o percentual máximo de evoluídos, considerando a disponibilidade orçamentária, prevista no art. 3º, do Decreto nº 2.751/2019.

Art. 6º A classificação por referência salarial para a Progressão por Antiquidade e a Promoção por Titulação Acadêmica, bem como o número de dias de efetivo exercício de cada servidor na carreira do magistério municipal serão considerados até o dia 30/06/2018.

Art. 7º A classificação e a definição dos contemplados por referência salarial para a Progressão por Antiquidade e em cada classe salarial, com a promoção por Titulação Acadêmica, se dará a partir do julgamento dos títulos apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Apuração de Promoção por Titulação Acadêmica e em caso de empate, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- I - maior número de dias de efetivo exercício no magistério da rede municipal de ensino, considerados até dia 30/06/2018;
- II - maior idade.

Art. 8º Os docentes que concorrerão à Progressão por Antiquidade deverão observar e cumprir o seguinte calendário:

I - em 23 de abril de 2019, a Secretaria Municipal da Educação publicará no site (www.francoदारocha.sp.gov.br), a relação nominal dos docentes classificados nos termos do art. 4º;

II - em 24 de abril de 2019, o Núcleo de Recursos Humanos da Educação até às 18h, receberá os recursos contra a lista de classificação inicial;

III - em 26 de abril de 2019 será publicada a relação final, contendo os nomes dos servidores contemplados com a Progressão por Antiquidade no site da (www.francoदारocha.sp.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

Art. 9º As inscrições para os docentes que concorrerão à Promoção por Titulação Acadêmica ocorrerão na unidade de lotação, nos dias 24 e 25 de abril de 2019, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo Único desta portaria, acompanhado de cópia legível dos certificados de titulação, devidamente conferida e autenticada pela chefia imediata.

Parágrafo único. Os certificados que já foram apresentados e considerados para o fim de promoção da certificação acadêmica, de acordo com a Portaria nº 384/2016 e Decreto nº 2.709/2018 não serão mais computados.

Art. 10. Caberá ao Diretor Escolar divulgar esta portaria e realizar a coleta das inscrições e demais documentos entre os docentes e os servidores do suporte pedagógico titulares de cargo em exercício em suas respectivas Unidades Escolares;

§ 1º No momento da coleta dos documentos, o Diretor Escolar entregará ao servidor cópia da ficha de inscrição, assinada por ele, no campo indicativo de seu recebimento.

§ 2º Os Diretores Escolares deverão entregar as fichas de inscrições e demais documentos dos servidores inscritos no Processo por Promoção por Titulação Acadêmica coletados no dia 29 de abril de 2019, no Núcleo de Recursos Humanos da Educação na sede da Secretaria da Educação, até às 12h.

§ 3º Os integrantes do quadro do magistério em exercício na sede da Secretaria Municipal da Educação deverão entregar as fichas de inscrição e as cópias dos certificados no Núcleo de Recursos Humanos da Educação, no dia 29 de abril de 2019 até às 18h.

Art. 11. No dia 03 de maio de 2019, a Secretaria Municipal da Educação publicará, no site (www.francoarocha.sp.gov.br), a relação nominal dos docentes que tiveram a inscrição indeferida e os classificados por classe salarial no Processo por Promoção por Titulação Acadêmica, conforme o art. 9º.

§ 1º Serão aceitos recursos contra a lista de classificação inicial no dia 06 de maio de 2019 até às 18h.

§ 2º A relação final contendo os nomes dos servidores contemplados com a Promoção por Titulação Acadêmica de 2019 será divulgada no site da (www.francoarocha.sp.gov.br), no dia 08 de maio de 2019.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 384 e 385/2016.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo de Evolução Funcional na Modalidade Promoção por
Titulação Acadêmica de 2019

À Ilma, Senhora Secretária Municipal da Educação de Franco da Rocha - SP

Eu, _____,

abaixo assinado, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, portador (a) do documento de identificação de Registro Geral nº _____, matrícula nº _____, venho por meio deste solicitar a minha inscrição no Processo de Evolução Funcional na Modalidade Promoção por Titulação Acadêmica de 2019, conforme disposição prevista na Lei Complementar nº 251/2016, alterada pelas Leis Complementares nºs. 262 e 283/2017, 287 e 305/2018. Para tanto, declaro que:

I - Atualmente sou ocupante de cargo na Referência/Classe de Vencimento _____;

II - Os certificados ora apresentados não foram considerados para processos anteriores de evolução funcional por Progressão ou promoção para o Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação de Franco da Rocha;

III - Os certificados ora apresentados não foram considerados no processo de enquadramento inicial dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação de Franco da Rocha;

IV - Tenho plena ciência e concordância com os termos estabelecidos nesta portaria, elaborada nos termos da Lei Complementar nº 251/2016, alterada pelas Leis Complementares nºs. 262 e 283/2017, 287 e 305/2018.

***Observação: preencher a ficha de inscrição em 2 (duas) vias, sendo que 1 (uma) via servirá o protocolo de inscrição.**

Franco da Rocha, _____ de abril de 2019.

Assinatura do Professor _____

Assinatura e carimbo do responsável _____